



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E HABITE-SE

O **Código de Obras e Edificações** no Município de Canoas (Lei Complementar nº 5, de 22 de agosto de 2016), estabelece que ***qualquer construção só poderá ser iniciada após o licenciamento da obra.***

Assim, segundo seu Art. 11, a execução, a conclusão e o uso de qualquer edificação dependem de cumprir as seguintes etapas do processo:

- I. informação urbanística;
- II. aprovação de projeto;
- III. licenciamento para construção; e
- IV. conclusão da obra / habite-se.

Para cada etapa são necessárias documentações específicas. Outros documentos podem ser exigíveis, conforme o caso. Os itens básicos estão listados a seguir. Para mais detalhes, é recomendável consultar o Código de Obras e Edificações, que está disponível no portal virtual da Prefeitura ([www.canoas.rs.gov.br/servicos/legislacao-e-decretos](http://www.canoas.rs.gov.br/servicos/legislacao-e-decretos)).

### Documentação básica necessária conforme a etapa:

#### 1. Informação Urbanística (Alinhamento)

- a) formulário padrão solicitando Informação Urbanística ([acesse aqui](#));
- b) preenchimento do croqui de situação no formulário padrão;
- c) Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI ([acesse aqui](#));
- d) comprovante de pagamento da taxa de informações urbanísticas / alinhamento – conforme testada do terreno ([acesse aqui](#)).

#### 2. Aprovação de Projeto

- a) plantas de situação e localização;
- b) plantas baixas dos vários pavimentos e planta de cobertura;
- c) fachadas;
- d) cortes longitudinais e transversais;
- e) levantamento Planialtimétrico (\*);
- f) especificações técnicas (memorial descritivo detalhado);
- g) planta de localização de esgoto sanitário (cfe. §6º do Art.12, e Art. 188 a 190 do Código de Obras);
- h) protocolo do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) (\*);
- i) ART ou RRT do projeto arquitetônico e acessibilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

- j) matrícula atualizada do imóvel (emitida no máximo a 6 meses da protocolização do processo);
- k) carta de diretrizes dos demais órgãos competentes (\*);
- l) Licença Prévia (LP) expedida pelo órgão ambiental competente ([saiba mais](#)) (\*);
- m) Certidão de Viabilidade Urbanística, atestando a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e/ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), emitida pela Comissão de Controle Urbanístico (CCU) (\*).

OBS.: os itens marcados com (\*) serão exigidos conforme o caso.

### 3. Licenciamento / Licença para Construção

- a) Licença de Instalação (LI) expedida pelo órgão ambiental competente ([saiba mais](#)) (\*);
- b) anotação ou Registro de responsabilidade técnica dos **projetos** complementares, bem como da **execução** de todos os projetos;
- c) comprovante de pagamento da taxa de licença para a construção ([acesse aqui](#));

OBS.: os itens marcados com (\*) serão exigidos conforme o caso.

### 4. Conclusão e entrega da obra / Habite-se

- a) requerimento de habite-se ([acesse aqui](#));
- b) planilha de individualização de áreas, conforme NBR 12.721 (\*);
- c) Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCL), fornecido pelo Corpo de Bombeiros (\*);
- d) atestado de conformidade das instalações e abastecimento por serviços públicos, emitido pelas respectivas concessionárias (\*).
- e) comprovante de pagamento da taxa de habite-se ([acesse aqui](#));

OBS.: os itens marcados com (\*) serão exigidos conforme o caso.

#### Recomendações Gerais:

1. Observar o atendimento da legislação municipal, especialmente o Código de Obras e Edificações e o PDUA – Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas.
2. Atender legislação municipal específica, tais como Padronização das Calçadas, Cercas Energizadas, Vigilância Sanitária e outras.
3. Acesse a legislação municipal: [leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas)
4. A apresentação do projeto deve seguir o padrão ABNT (representação gráfica básica, tamanho de prancha e selos, entre outros) e NBR 6492/1994.
5. Os projetos não poderão ser manuscritos ou em fotocópias, nem apresentar rasuras.
6. Atender norma brasileira de acessibilidade NBR 9050/2015.
7. Observar, conforme o caso, as exigências relativas às normas de Incêndio e Saídas de Emergência, entre outras normas exigíveis conforme as características do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Consultas Técnicas:**

Para dúvidas sobre projetos e legislação referente, podem ser agendadas Consultas Técnicas com os analistas da Unidade de Licenciamento através do email [agenda.licenciamento@canoas.rs.gov.br](mailto:agenda.licenciamento@canoas.rs.gov.br).

**Siglas utilizadas neste documento:**

SMDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SMF – Secretaria da Fazenda

COMAER – Comando da Aeronáutica ([www.decea.gov.br/aga](http://www.decea.gov.br/aga))

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br))

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ([www.caurs.org.br](http://www.caurs.org.br))

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR – Norma Brasileira

PDUA – Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas

**Informações sobre o processo:**

Informações sobre processos serão fornecidas ao Responsável Técnico ou Proprietário mediante agendamento com a equipe técnica da SMDUH pelo email [agenda.licenciamento@canoas.rs.gov.br](mailto:agenda.licenciamento@canoas.rs.gov.br), ou pelo acompanhamento do processo através do portal virtual da Prefeitura: "[www.canoas.rs.gov.br/servicos/consulta-processos](http://www.canoas.rs.gov.br/servicos/consulta-processos)".